

**PORTFÓLIO 2025**  
**LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO EM**  
**LOGÍSTICA PÚBLICA (LILP)**



## **I - FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA E LISTAGEM DE PROJETOS**

1. O Laboratório de Inovação em Logística Pública (LILP), instituído pela Resolução SGGD N° 38 de 2024, representa a materialização do compromisso da Secretaria de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo com a modernização e o aprimoramento contínuo dos processos de logística pública, abarcando as dimensões de contratações governamentais, gestão de cadeia de suprimentos, administração de ativos, entre outros.

2. A Resolução SGGD N° 38/2024 estabelece o LILP como unidade especializada na promoção de estudos, pesquisas e desenvolvimento de soluções inovadoras para a logística pública estadual, com ênfase na implementação da Lei Federal n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos). Conforme estabelecido em seu artigo 3º, o LILP tem como objetivos fundamentais:

I – conceber modelagens logísticas capazes de assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública estadual;

II – promover ambiente dialógico para incentivar a inovação em logística governamental, disseminando conceitos, métodos e práticas relacionados;

III – apoiar a Secretaria de Gestão e Governo Digital nas proposições legislativas sobre logística governamental, em concepções de estudo e modelagens próprias, no que couber;

IV – oportunizar aperfeiçoamentos logísticos capazes de potencializar o desenvolvimento nacional sustentável e a redução de custos."

Este portfólio apresenta os principais produtos a serem desenvolvidos pelo LILP, até setembro de 2025, em consonância com suas atribuições legais, demonstrando a operacionalização de seu mandato institucional e seu alinhamento com as diretrizes estratégicas da SGGD para o aperfeiçoamento da gestão pública paulista.

3. O portfólio em pauta, consoante dispõe o artigo único da Disposição Transitória da precitada Resolução, é de submissão e aprovação mandatória até o final do primeiro bimestre do corrente ano.

#### **4. A listagem de projetos é assim apresentada:**

- a) **Biblioteca Digital de Logística Pública:** Plataforma de conhecimento para servidores e pesquisadores;
- b) **Programa de Cooperação Técnica:** Parcerias com universidades para pesquisas e desenvolvimento de soluções inovadoras;
- c) **Rede Estadual de Compras Públicas de São Paulo (RECPSP):** Estrutura colaborativa para padronização e aprimoramento das compras públicas;
- d) **Estudos de IA e Automação:** Ferramentas para otimização de processos logísticos e aprimoramento da eficiência administrativa, e
- e) **Metodologia de Análise Quantitativa de Riscos:** Desenvolvimento de sistema

para mensuração objetiva de riscos contratuais.

5. As próximas seções trazem conteúdo analítico essencial para a caracterização desses projetos

## **PROJETO 1: BIBLIOTECA DIGITAL DE LOGÍSTICA PÚBLICA**

### **A) Descrição do Produto**

Repositório temático digital que concentrará produções científicas, técnicas e normativas relevantes à matéria de logística pública. A plataforma permitirá acesso categorizado a artigos acadêmicos, teses e dissertações, atendendo tanto a servidores públicos quanto à comunidade acadêmica e fornecedores.

### **B) Metas até Setembro/2025**

B1. Catalogação e indexação de 500 produções científicas nacionais e internacionais relevantes  
B2. Desenvolvimento da plataforma digital com interface responsiva  
B3. Capacitação de servidores para uso da plataforma.

### **C) Justificativa Técnica**

A implementação da Biblioteca Digital de Logística Pública oferece ao público acesso à produção científica atualizada, e encontra respaldo no artigo 5º da Resolução SGGD N° 38/2024:

"A atuação do Laboratório de Inovação em Logística Pública dar-se-á na sistemática de projetos, focados em problemas que guardem relevância aplicada na temática de logística pública.

§ 1º – Os resultados dos projetos serão, como regra, estudos, investigações, concepções de soluções inovadoras, entre outros, capazes de serem implementados, em curto prazo, com a devida escalabilidade e impacto na logística governamental."

No atual cenário de complexidade crescente das contratações públicas, a Biblioteca Digital representa uma resposta estruturada e permanente para:

(i) Profissionalização da gestão pública: a biblioteca funcionará como instrumento de qualificação contínua dos servidores, permitindo atualizações constantes sobre inovações normativas e interpretativas.

(ii) Redução da fragmentação de conhecimento: atualmente, o conhecimento sobre logística pública encontra-se disperso em diversas fontes, dificultando o acesso e a construção de entendimentos consolidados. A Biblioteca centralizará este conhecimento.

(iii) Democratização do acesso ao conhecimento: a plataforma digital permitirá que servidores de todos os órgãos do Estado, independentemente de sua localização geográfica, tenham acesso equitativo a conteúdos de qualidade.

(iv) Fomento à pesquisa aplicada: Ao reunir academia e administração pública, a

Biblioteca incentivará o desenvolvimento de estudos direcionados a problemas concretos da logística pública paulista.

## **PROJETO 2: PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM INSTITUIÇÕES DE EXCELÊNCIA**

### **A) Descrição do Produto**

Estabelecimento de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) formais e estruturados com instituições de ensino e pesquisa de excelência, visando à geração de conhecimento aplicado, desenvolvimento de projetos conjuntos, formação especializada e intercâmbio de expertise técnica em logística pública.

### **B) Metas até Setembro/2025**

B1. Formalização de ACTs com USP, UNICAMP e UNESP, no mínimo, com planos de trabalho detalhados

B2. Formalização de um projeto-piloto de pesquisa aplicada em parceria com cada instituição B3. Realização de dois encontros técnicos para compartilhamento de conhecimentos

B4. Publicação conjunta de estudo sobre inovações aplicáveis à logística pública paulista

### **C) Justificativa Técnica**

O Programa de Cooperação Técnica encontra fundamentação direta no artigo 4º, inciso V da Resolução SGGD Nº 38/2024, que estabelece como diretriz do LILP "o aprimoramento da interação com a Academia, como forma de se identificar o estado da arte em logística governamental, bem como as possibilidades de implementação de soluções inovadoras". Esta iniciativa materializa o reconhecimento da SGGD de que a evolução da logística pública requer a integração entre conhecimento prático e científico.

O Programa justifica-se em face de:

(i) Lacuna de expertise especializada: a administração pública tradicionalmente enfrenta dificuldades para acompanhar o ritmo das inovações tecnológicas e metodológicas. A parceria com instituições de ponta permitirá acesso a conhecimentos de fronteira sem necessidade de internalização imediata das competências.

(ii). Complementaridade de capacidades: enquanto a administração pública detém o conhecimento prático e os desafios concretos, as instituições acadêmicas possuem o arcabouço metodológico e teórico necessário para desenvolver soluções inovadoras. A parceria, dessarte, vem a alçar a sinergia das redes organizacionais, em seu pleno exercício.

(iv) Legitimação técnico-científica das iniciativas: inovações concebidas em conjunto com instituições de reconhecida excelência confere legitimidade técnica adicional às inovações propostas.

(v) Otimização de recursos: ao compartilhar conhecimentos, instalações e recursos humanos, o Estado amplia sua capacidade de inovação sem necessariamente aumentar sua estrutura própria.

Esta cooperação estratégica permitirá ao Estado de São Paulo modernizar as práticas de logística pública, antecipando-se a tendências e estabelecendo novos padrões de eficiência no uso dos recursos públicos.

### **PROJETO 3: INSTITUIÇÃO DA REDE ESTADUAL DE COMPRAS PÚBLICAS DE SÃO PAULO (RECPSP)**

#### **A) Descrição do Produto**

Instituição formal da Rede Estadual de Compras Públicas de São Paulo (RECPSP), constituída como comunidade profissional estruturada, com regimento próprio, governança definida e plataforma colaborativa digital que conectará gestores de compras públicas de todas as unidades administrativas do estado para troca de conhecimentos, padronização de procedimentos e desenvolvimento profissional contínuo.



## **B) Metas até Setembro/2025**

B1. Publicação do regramento de criação da RECPSP, com definição de seus objetivos e governança ;

B2. Implantação de meio(s) digital(is) colaborativo(s) de suporte à rede;

B3. Cadastramento e integração de 100% das unidades compradoras do Estado B4.

Realização de dois eventos de integração da RECPSP.

## **C) Justificativa Técnica**

A implementação da RECPSP está diretamente respaldada pelo artigo 4º, inciso VI da Resolução SGGD N° 38/2024, que estabelece como competência do LILP " criação e inserção em redes organizacionais". Esta iniciativa materializa o entendimento de que a evolução da logística pública depende da articulação sistemática entre os diversos atores envolvidos.

O Estado de São Paulo, com seu expressivo volume orçamentário e complexa estrutura administrativa, enfrenta o desafio de coordenar eficientemente milhares de processos de compras públicas realizados por centenas de unidades compradoras dispersas em seu território. A fragmentação atual resulta em duplicidade de esforços, inconsistência de práticas e perda de oportunidades de ganhos de escala.

Nesse bojo, a Rede Estadual materializa corpus de troca de experiências,

disseminação de práticas e maior potencial de coordenação do órgão central.

A instituição da RECPSP justifica-se por:

(i) Governança coordenada: a rede permitirá que as unidades compradoras, embora mantenham sua autonomia administrativa, atuem de forma coordenada, aproveitando sinergias e compartilhando recursos e conhecimentos;

(ii) Padronização com flexibilidade: a rede viabilizará a construção coletiva de protocolos e procedimentos padronizados, respeitando as especificidades setoriais;

(iii) Profissionalização contínua: a troca sistemática de experiências entre gestores criará um ambiente de aprendizagem permanente, elevando progressivamente o nível técnico dos servidores que atuam em compras públicas;

(iv) Resposta articulada a desafios comuns: a rede permitirá que desafios e dificuldades comuns sejam enfrentados de forma coordenada, com economia de recursos e compartilhamento de soluções.

A institucionalização da RECPSP representa não apenas uma inovação administrativa, mas a consolidação de um novo modelo de governança colaborativa que promoverá a evolução sistemática e coordenada das compras públicas paulistas.

## **PROJETO 4: ESTUDOS DE AUTOMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À LOGÍSTICA PÚBLICA**

### **A) Descrição do Produto**

Estudos de viabilidade de aplicação de sistemas integrados de soluções baseadas em Inteligência Artificial para otimização de processos em logística pública, com três componentes principais: (i) produção científica aplicada, (ii) gerador automatizado de documentos da fase preparatória de contratações, e (iii) chatbots especializados para interpretação de editais e normas.

### **B) Metas até Setembro/2025**

B1. Publicação de 3 artigos científicos sobre aplicações práticas de IA em logística pública ;

B2. Disponibilização de ferramenta de otimização na geração de editais e contratos administrativos;

B3. Implementação de chatbot institucional para esclarecimento de dúvidas sobre editais de licitação .

B4. Treinamento de servidores multiplicadores no uso das ferramentas desenvolvidas

### **C) Justificativa Técnica**

Os estudos de Automação e IA Aplicada encontra respaldo direto nos artigos 3º e 4º,

da Resolução SGGD Nº 38/2024, "oportunizar aperfeiçoamentos logísticos", "a aplicação do arcabouço de inovações em serviços em modelagens de operações logísticas, com foco no cliente; e "a promoção de padronização e de centralização de procedimentos, sempre que pertinente".

A Inteligência Artificial (IA) evoluiu de experimentos acadêmicos para ferramentas práticas que já transformam diversos setores. No setor público, após adoções pontuais desde os anos 2000, observa-se agora um momento de maturidade tecnológica que coincide com a implementação da Nova Lei de Licitações, criando uma oportunidade singular para modernização dos processos de compras públicas.

O Programa de Automação justifica-se em prol de:

(i) Redução de ineficiências processuais: análises indicam que até 40% do tempo dos servidores em unidades compradoras é dedicado a atividades repetitivas e padronizáveis, que podem ser automatizadas com uso de IA, liberando recursos humanos para atividades de maior valor agregado;

(ii) Otimização da aprendizagem via chatbot.

(iii) Padronização com qualidade: a geração assistida por IA de documentos da fase preparatória garantirá consistência e conformidade com a legislação, reduzindo riscos

e agilizando processos.

(iv) Democratização do acesso à informação: os chatbots institucionais reduzirão drasticamente a assimetria informacional entre grandes e pequenas empresas, ampliando a competitividade nos certames.

(v) Redução de litígios e impugnações: estudos apontam que até 65% das impugnações decorrem de interpretações divergentes de cláusulas editalícias. Os chatbots, ao oferecerem interpretação padronizada e imediata, reduzirão significativamente estes conflitos.

O programa representa não apenas a adoção de tecnologias emergentes, mas uma transformação no paradigma de gestão pública, orientando-a para maior eficiência, transparência e qualidade técnica, em pleno alinhamento com as diretrizes da Nova Lei de Licitações.

## **PROJETO 5: METODOLOGIA DE ANÁLISE QUANTITATIVA DE RISCOS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

### **A) Descrição do Produto**

Sistema integrado de metodologia e ferramenta tecnológica para análise quantitativa de riscos em contratações públicas, baseado em modelos estatísticos e algoritmos

preditivos, que permitirá a mensuração objetiva de probabilidades e impactos de riscos contratuais, oferecendo suporte estruturado à tomada de decisões em gestão de riscos.

## **B) Metas até Setembro/25**

- B1. Publicação de estudo técnico fundamentando a metodologia desenvolvida; B2. Disponibilização de plataforma tecnológica de análise de riscos ;
- B3. Capacitação de servidores das secretarias que trabalham diretamente na gestão de obras e serviços de engenharia no uso da metodologia e ferramenta ;
- B4. Aplicação piloto em, ao menos, 2 contratações do Estado B5. Elaboração de manual técnico e guia prático de utilização

## **C) Justificativa Técnica**

O desenvolvimento da Metodologia de Análise Quantitativa de Riscos está diretamente alinhado à Resolução SGGD N° 38/2024, que estabelece como competência do LILP: oportunizar aperfeiçoamentos logísticos e aplicar o arcabouço de inovações em serviços em modelagens de operações logísticas. Esta iniciativa responde à necessidade de instrumentalizar a gestão de riscos prevista nos artigos 11, 19, 25, 169 e 174 da Lei 14.133/2021.

A gestão de riscos em contratações públicas brasileiras permanece predominantemente qualitativa e subjetiva, baseada em matrizes simples de

probabilidade e impacto, sem fundamentação estatística adequada. Este cenário contrasta com práticas internacionais avançadas que já adotam abordagens quantitativas baseadas em dados.

A iniciativa é justificada em prol de(a):

(i) Superação da subjetividade: as abordagens qualitativas tradicionais (alto/médio/baixo) resultam em interpretações inconsistentes entre diferentes gestores e unidades administrativas. A metodologia quantitativa estabelecerá métricas objetivas baseadas em evidências históricas;

(ii) Precisão no dimensionamento de salvaguardas: o correto dimensionamento de garantias, seguros e provisões orçamentárias depende de estimativas precisas de riscos. A metodologia permitirá calibrar estas salvaguardas com base em cálculos estatísticos rigorosos.

(iii) Aprendizagem organizacional estruturada: a plataforma criará um ciclo virtuoso onde cada nova contratação alimentará a base de conhecimento, refinando progressivamente os modelos preditivos e ampliando sua precisão.

(iv) Priorização racional de esforços mitigatórios: Recursos limitados para mitigação de riscos serão alocados de forma otimizada, direcionados aos riscos com maior

potencial de impacto quantificado.

(v) Conformidade com melhores práticas internacionais: a metodologia alinhará o Estado de São Paulo a padrões adotados por organizações como OCDE, Banco Mundial e União Europeia para gestão de riscos contratuais no setor público.

(vi) Transparência e rastreabilidade decisória: a plataforma registrará sistematicamente as análises realizadas, criando um histórico auditável que fortalecerá a accountability e a governança pública.

Esta iniciativa posicionará São Paulo na vanguarda da gestão de riscos em contratações públicas no Brasil, estabelecendo um novo paradigma baseado em dados e evidências, em plena consonância com os princípios de eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal.